

Jaborá

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2870914

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013, DO DECRETO MUNICIPAL N. 1.887, DE 26 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.892, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, CLEVSON RODRIGO FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, Decreto Municipal n. 1.887, de 26 de março de 2020 e no Decreto Municipal Nº. 1.892, de 03 de abril de 2020, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para a CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356 de, 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº 509, de 17 de março de 2020 e nº 562, de 17 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 515, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jaborá (SC);

CONSIDERANDO, que no dia 26 de março de 2020, o então Prefeito promulgou o Decreto nº. 1.887, por meio do qual decretou a "Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Jaborá";

CONSIDERANDO, por fim, a insuficiência de profissionais para a área da saúde para o atendimento de situação de tamanha amplitude, que, conforme visto nos demais Países e em nosso Estado, pode levar ao colapso o Sistema de Saúde.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais de saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretária Municipal de Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br e consistirá pela ordem de inscrição.

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de profissionais para a área da Saúde, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em contrato temporário, enquanto durar as necessidades temporárias e emergenciais, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.

1.4. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será até 31/12/2021.

1.9. O profissional atuará nas Unidades Básicas de saúde do Município de Jaborá/SC.

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
MÉDICO	40 Hs	R\$ 18.944,36	- Curso Superior Completo de Medicina; - Cópia da Carteira Profissional do Registro no Conselho de Medicina (CRM), ativa.

FISIOTERAPEUTA	30 Hs	R\$ 2.721,66	- Curso Superior Completo de Fisioterapia; - Cópia da Carteira Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), ativa.
ENFERMEIRO	40 Hs	R\$ 3.628,90	- Curso superior de Enfermagem; - Cópia da Carteira Profissional do Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), ativa.
TECNICO EM ENFERMAGEM	40 Hs	R\$ 1.801,19	- Ensino Médio com Técnico em Enfermagem; - Cópia da Carteira Profissional do Registro no Conselho de Enfermagem (COREN), ativa.
AGENTE DE SAÚDE COMUNITARIO	40 Hs	R\$ 1.375,42	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; - Haver concluído o ensino fundamental.
MOTORISTA	40 Hs	R\$1.412,37	- Ensino Fundamental/Anos Iniciais; - CNH Categoria "D".
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	40 Hs	R\$1.139,50	Alfabetizado

3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 19 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2021, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaborá, na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, das 08:00hs às 12:00hs, devendo, o servidor responsável, proceder o devido protocolo de inscrição.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo, descrita nos requisitos específicos;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

3.3 O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular".

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para os cargos pretendidos:

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Graduação na área de atuação	1,0
Curso Técnico em Enfermagem	1,0
Ensino Médio	1,0
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	1,0
Cursos na Área de atuação	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	1,0 ponto para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida

4.1.1.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 (um) ponto.

4.1.1.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.1.1.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior título;
- maior tempo de graduação/curso técnico;
- maior tempo de experiência;
- maior idade.

4.2. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jaborá (www.jabora.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia útil subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo III do edital.

5.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;

- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.jabora.sc.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro ativo no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 03(três) dias corridos para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto Chamada Pública são as constantes no Anexo I.

8.2. A homologação do resultado preliminar do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br;

8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social para o cargo de Médico.

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 18 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 18/fevereiro/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/02/2021.

RICHARD MORO

Secretário de Administração

ANEXO I

MÉDICO: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

- Atuar permanentemente nos Postos de programa de Saúde da Família, localizados no centro e bairro loteamento São Valentim de Jaborá;
- Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano;
- Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- Tratar pacientes;
- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;
- Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
- Praticar atos cirúrgicos e correlatos;
- Emitir laudos e pareceres;
- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina;
- Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária;
- Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA CARGO DE MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina – CRM, ativo.

FISIOTERAPEUTA: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

- Exercer as atribuições inerentes à formação técnico profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde;
- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Prevenir, diagnosticar e tratar disfunções do organismo humano causadas por acidentes, má formação genética ou vício de postura;
- Integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família;
- Promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade;
- Exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo;
- Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia;
- Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; Exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes;
- Desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;
- Fazer relatórios mensais relativos às atividades realizadas;
- Participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva;
- Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Fisioterapia com Registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

ENFERMEIRO: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

- Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas;
- Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva;
- Atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades;
- Pertinentes à respectiva profissão;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
- Participar da organização de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
- Orientar as atividades de assistência global ao doente;
- Efetuar o controle da estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem;
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
- Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emissão de laudos e pareceres na área afim;
- Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

REQUISITOS PARA CARGO DE ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso superior de Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

TECNICO EM ENFERMAGEM: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

- Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico;
- Integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias;
- Cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração;
- Execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assun-

- Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;
- Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;
- Atendimento de urgência e emergência - SAMU - Exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

REQUISITOS PARA CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio com habilitação Técnico em Enfermagem com registro no COREN

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

- Utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimulo à participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde;
- Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família;
- Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde outras políticas que promovam qualidade de vida.

REQUISITOS PARA CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HORAS SEMANAIS:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

- haver concluído o ensino fundamental.

MOTORISTA: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

- Transportar pessoas, documentos e materiais;
- Zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar o regular funcionamento do veículo;
- Promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus;
- Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente;
- Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito;
- Promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza;
- Auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas;
- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo;
- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
- Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc;
- Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente;
- Executar outros serviços afins.

REQUISITOS PARA CARGO DE MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria "D"

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

- Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados;
- Executar outras atividades correlatas;
- Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;
- Fazer café, preparar lanches, alimentos e similares, servindo-os;
- Lavar e encerar assoalhos;
- Lavar vidros, espelhos, persianas;
- Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes;
- Manter a higiene em locais de trabalho;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Requisição de materiais necessários aos seus serviços;
- Varrer pátios;
- Fazer os serviços de copa e cozinha;

- Lavar louças e utensílios de copa e cozinha;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda.

REQUISITOS PARA CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 02/20201

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () _____ 40 horas semanais		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Doutorado na área de atuação	()	
Mestrado na área de atuação	()	
Pós-Graduação na área de atuação	()	
Graduação	()	
Curso Técnico em Enfermagem	()	
Ensino Médio	()	
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	()	
Cursos na Área de atuação	()	

Quadro de pontuação

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

Quadro de pontuação (preenchimento pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura)

Título		Pontuação
Doutorado na área de atuação	()	5,0
Mestrado na área de atuação	()	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	()	2,0
Graduação	()	1,0
Escolaridade exigida pelo cargo	()	1,0
Cursos na Área de atuação	()	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	()	1,0 para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida
Total de Pontuação		

ANEXO III - CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	19/02/2021
2.	Período de inscrições	19/02/2021 a 25/02/2021
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	26/02/2021
4.	Prazo para recursos quanto à classificação dos candidatos	01/03/2021
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	02/03/2021